



## MUNICÍPIO DE PENICHE

### **EDITAL**

N.º 134/2017

#### ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2017/2018

-----ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA SOUSA CORREIA SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

-----Faz público que, em cumprimento do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e da deliberação da Câmara Municipal n.º 1115/2017, de 02 de agosto, que o prazo para apresentação de candidaturas à atribuição de treze bolsas de estudo para o ano letivo 2017/2018, por parte de estudantes do ensino superior, decorre de 09 a 31 de outubro de 2017. -----

-----Para o efeito, os interessados poderão candidatar-se através do preenchimento de requerimento disponível na página eletrónica do Município de Peniche ou a fornecer pelos serviços municipais, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, e entregar no Setor da Educação, no Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, na cidade de Peniche, entre as 9h e as 13h e as 14h e as 17h acompanhado da seguinte documentação: -----

-----a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do candidato;-----

-----b) Atestado de residência no concelho, há pelo menos três anos, emitido pela Junta de Freguesia da área da residência, com indicação da composição do agregado familiar; -----

-----c) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação final do curso, para os alunos que ingressem pela primeira vez num estabelecimento de ensino superior;-----

-----d) Documento comprovativo da nota de ingresso no ensino superior (candidatura ao ensino superior com a respetiva classificação de ingresso, não arredondada); -----

-----e) Certificado de matrícula no ensino superior, com especificação do ano letivo em que se matricula e ano do curso que vai frequentar;-----

-----f) Declaração do estabelecimento de ensino superior que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar, para alunos já ingressados no ensino superior; -----

-----g) Fotocópia da última declaração de I.R.S., referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere a candidatura e respetiva nota de liquidação;-----

No caso em que o contribuinte esteja dispensado de apresentação da declaração de I.R.S., em sua substituição deverá entregar uma declaração anual de rendimentos, referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere a candidatura, e ainda, caso se aplique, juntar os seguintes documentos: -----

-----a) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);-----

-----b) Documentos comprovativos de doença crónica ou prolongada, do candidato ou membro do agregado familiar de quem dependa economicamente, emitido pelo médico assistente e respetivos comprovativos de despesas com a saúde;-----

-----c) Documentos comprovativos de encargos com a educação; -----

-----d) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que o Município de Peniche entenda necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo. -----

-----A instrução da candidatura não dispensa a leitura do regulamento e outras referências a preencher no requerimento. -----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro o subscrevi. -----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 05 de setembro de 2017. -----

O Presidente da Câmara,

*António José Ferreira Sousa Correia Santos*  
António José Ferreira Sousa Correia Santos